



ORDEM DOS ECONOMISTAS  
DELEGÇÃO DA MADEIRA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ACIF-CCIM E A ORDEM DOS ECONOMISTAS

Entre

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL-CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, NIPC 511 015 356, com sede à Avenida Arriaga n.º 41, Funchal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 00035/000831, neste acto legalmente representada pelo seu Presidente e Vice-Presidente da Direcção, Senhores Dr. Luís Sotero Camacho Gomes e Dr. Emanuel dos Reis Camacho Machado, adiante abreviadamente designada por ACIF-CCIM;

e

**DELEGÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DA ORDEM DOS ECONOMISTAS**, NIPC 500978905, com sede à Avenida Colégio Militar, Complexo Habitacional da Nazaré, Bloco 23 – Cave, Funchal, neste acto legalmente representada pelo seu Presidente e Vogal do Secretariado Regional, Senhores Dr. Carlos João Pereira e Dr. Ricardo Nuno Teixeira de Gouveia, adiante abreviadamente designada por OE;

é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira (Objectivos)

1. A ACIF-CCIM e a OE propõem-se estabelecer entre si as parcerias necessárias nos domínios que lhes sejam de interesse comum, com vista à prossecução dos objectivos que lhes estão estatutariamente acometidos.
2. As outorgantes privilegiarão o desenvolvimento de parcerias nas seguintes áreas:
  - a. Intercâmbio de informação e de documentação de interesse comum;
  - b. Cooperação técnica em áreas de mútua conveniência;
  - c. Participação/organização de congressos e seminários;

- d. implementação de acções de formação em áreas de mútuo interesse.

**Cláusula Segunda  
(Intercâmbio de informação)**

1. Cada parte assegurará à outra as melhores condições de acesso à informação e documentação disponível e respeitantes a assuntos que tenham relevante interesse para as actividades a desenvolver no âmbito do presente Protocolo.
2. O acesso e circulação de informação e de documentação compreenderá:
  - a. O envio dos boletins informativos de carácter periódico que publiquem, ou venham a publicar;
  - b. O envio das circulares, de interesse comum, emitidas sobre os assuntos e actividades desenvolvidas ou a desenvolver.

**Cláusula Terceira  
(Cooperação técnica)**

A cooperação técnica integrará a pluralidade de acções necessárias à prossecução dos objectivos para a qual foi estabelecida, sendo prestada por cada uma das partes dentro das suas possibilidades.

**Cláusula Quarta  
(Participação/Organização de Eventos)**

As partes outorgantes favorecerão a participação nos congressos e seminários que cada uma desenvolver em condições de reciprocidade, bem como poderão colaborar mutuamente na organização de eventos.

**Cláusula Quinta  
(Formação)**

1. As partes comprometem-se a cooperar na implementação de acções de formação em áreas julgadas de interesse comum.
2. Os membros da Ordem dos Economistas – Delegação da Região Autónoma da Madeira gozam de condições de igualdade à dos associados da Associação Comercial e Industrial do Funchal-Câmara de Comércio e Indústria da Madeira para a participação em acções de formação organizadas por esta em colaboração com aquela.

**Cláusula Sexta  
(Adendas)**

Sempre que as partes considerarem necessário ou oportuno proceder a ajustamentos ou à regulamentação de aspectos complementares, para a melhor realização dos objectivos visados, as respectivas cláusulas serão objecto de adendas ao presente Protocolo.

**Cláusula Sétima  
(Duração)**

O presente Protocolo tem a validade de um ano a contar da data aposta no seu final, renovável automaticamente pelo mesmo período, salvo denúncia expressa de qualquer das outorgantes, comunicada com a antecedência mínima de trinta dias em relação à data em que produzirá efeitos.

**Cláusula Oitava  
(Disposição Final)**

O presente Protocolo é feito em duplicado, recebendo cada uma das outorgantes um exemplar de igual valor e efeito.

Funchal, 15 de Outubro de 2004

Pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL – CÂMARA DO  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA MADEIRA



Pela DELEGAÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DA ORDEM DOS ECONOMISTAS

